

# FACULDADE GUARAPUAVA

## CONCURSO VESTIBULAR DIGITAL/AGENDADO 2º SEMESTRE DE 2024

### EDITAL N.º. 08/2024- DG/FG

A Faculdade Guarapuava (FG), mantida pela União de Ensino e Cultura de Guarapuava Ltda. (UNIGUA), declara abertas as inscrições para o **Concurso Vestibular Agendado do Segundo Semestre de 2024, com previsão de ingresso dos candidatos selecionados para o 2º semestre letivo de 2024 e 1º semestre letivo de 2025**. O processo seletivo para ingresso nos cursos de bacharelado ofertados será realizado de acordo com as normas e instruções aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir, e os candidatos que se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

#### I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Concurso Vestibular Digital/Agendado 2º Semestre de 2024 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Guarapuava.

**Art. 2º** As informações para o candidato ao **Concurso Vestibular Digital/Agendado 2º Semestre de 2024** são parte integrante deste Edital e estão disponíveis no site [www.faculdadeguarapuava.edu.br](http://www.faculdadeguarapuava.edu.br), e na Central de Atendimento da Instituição, à Rua Novo Ateneu, 1.015, Vale do Jordão e na Central de Atendimento da Instituição, à Rua XV de Novembro, 5.200, Bairro Morro Alto, Guarapuava, Paraná.

#### II

### INSCRIÇÃO

**Art.3º** As inscrições para o **Concurso Vestibular Agendado 2º Semestre de 2024** serão realizadas pela internet, **gratuitamente**, no site [www.faculdadeguarapuava.edu.br](http://www.faculdadeguarapuava.edu.br), de **20/03/2024** até o dia **30/06/2024**, às

### III

**MODALIDADES, DATAS, HORÁRIO  
E LOCAIS DE PROVAS** Art. 4º As provas do **Concurso Vestibular Digital/Agendado 2º Semestre de 2024** da FG poderão ser realizadas de duas formas:  
**PRESENCIAL ou ONLINE.**

**Parágrafo Único.** No ato de inscrição, feita junto ao site da FG, o candidato deve fazer a sua opção sobre a forma de realização da prova: presencial ou online.

**Art. 5º** As provas realizadas na forma presencial ocorrerão às terças e quintas-feiras, às 19h15, sempre em dias úteis, com duração máxima de 03 (três) horas, nas datas descritas na ficha de inscrição, que deve ser efetivada no site da Instituição.

**Parágrafo Único.** É de livre escolha do candidato a data para a realização da prova presencial, desde que atenda o disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo 5º.

**Art. 6º** As provas na modalidade online podem ser realizadas a qualquer tempo, dentro do período estabelecido para a realização das provas **Concurso Vestibular Digital/Agendado 2º Semestre de 2024**, ou seja, de 20/03/2024 a 30/06/2024.

**Parágrafo Primeiro.** O candidato que optar pela prova online no ato de inscrição, poderá realizar a referida prova no dia e horário de sua preferência, tendo para tanto até 03 (três) horas para a sua conclusão.

**Parágrafo Segundo.** Para poder realizar a prova online, o candidato deverá acessar o site da Instituição e seguir as orientações apresentadas no tutorial disponível.

**Art. 7º** Os locais de realização das provas na forma presencial são os seguintes:

- a) Guarapuava - Unidade I, à Rua Novo Ateneu, 1015, Vale do Jordão.
- b) Guarapuava - Unidade II, à Rua XV de Novembro, 5200, Morro Alto.

### IV

#### **CURSOS, TURNOS E VAGAS**

**Art. 8º** Os cursos, seus respectivos turnos e vagas para **Concurso Vestibular Digital/Agendado 2º Semestre de 2024**, de que trata o presente Edital, estão

dispostos da seguinte forma:

- a) **ADMINISTRAÇÃO** – Bacharelado – Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 131/MEC, de 10/02/2021. **Turno Noturno – 50 vagas.**
- b) **AGRONOMIA** - Bacharelado - Portaria de Reconhecimento nº 357/MEC, de 05/09/2023. **Turno Noturno – 50 vagas;**
- c) **ARQUITETURA E URBANISMO** – Bacharelado – Portaria de Reconhecimento nº 110, de 04/02/2021. **Turno noturno – 50 vagas;**
- d) **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** – Bacharelado – Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 72/MEC, de 21/01/2021. **Turno noturno – 50 vagas;**
- e) **DIREITO** – Bacharelado – Portaria de Renovação de Reconhecimento: nº 207, de 25/06/2020. **Turno noturno – 50 vagas;**
- f) **ENGENHARIA CIVIL** – Bacharelado – Portaria de Reconhecimento nº 250/MEC, de 06/01/2022. **Turno noturno – 50 vagas;**
- g) **ENGENHARIA ELÉTRICA** – Bacharelado – Portaria de Reconhecimento nº 110/MEC, de 04/02/2021. **Turno noturno – 50 vagas;**
- h) **ENFERMAGEM** – Bacharelado – Portaria de Autorização nº 28/MEC, de 27/03/2023. **Turno Noturno – 50 vagas;**
- i) **FARMÁCIA** – Bacharelado - Portaria de Autorização nº 417/MEC, de 26/10/2023. **Turno Noturno – 38 vagas;**
- j) **MEDICINA VETERINÁRIA** - Bacharelado – Portaria de Reconhecimento nº 169/MEC, de 06/05/2024. **Turno Noturno – 50 vagas.**

## V

### REGIME DE ENSINO

**Art. 9º** O regime de ensino é semestral, por sistema de créditos, com duração de:

- a) mínima de 10 (dez) semestres, para os cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Enfermagem, Farmácia e Medicina Veterinária.
- b) mínima de 08 (oito) semestres, para os cursos de Administração e de Ciências Contábeis;
- c) para todos os cursos ofertados a Instituição poderá utilizar até 40% da carga horária das disciplinas ministradas em regime não presencial, de acordo com as normas internas estabelecidas e a legislação em vigor.

## VI COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

**Art. 10** Integra a prova do **Concurso Vestibular Agendado do 2º Semestre de 2024** da FG o seguinte item:

### I - REDAÇÃO

Redação: composição dissertativa, com base em tema atual, utilizando-se de mecanismos de coesão e coerência textuais.

## VII NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

**Art. 11** Para todos os cursos as turmas iniciais serão constituídas por um número de alunos igual ao número de vagas. Por motivo de adaptação e/ou reprovação, as turmas poderão sofrer um acréscimo de até 25% do número inicial. A Direção Geral da FG se reserva o direito de não oferecer cursos que não tenham, no mínimo, 50% de suas vagas preenchidas. Nesses casos, respeitada a ordem classificatória, o candidato poderá optar em fazer sua matrícula em outro curso, caso haja disponibilidade de vagas.

## VIII LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

**Art. 12** No Campus sede da Faculdade Guarapuava – Rua Novo Ateneu, 1.015 – Bairro Jordão, serão ofertados os cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Enfermagem, Farmácia e Medicina Veterinária. No Campus II da Instituição, na Rua XV de Novembro, nº 5.200, Bairro Morro Alto, serão ofertados os cursos de Administração e Ciências Contábeis. Os dois *campi* estão localizados na cidade de Guarapuava, estado do Paraná. A Instituição se reserva o direito de alterar o local de funcionamento dos cursos para outra sede já existente ou outras que possam ser constituídas, permanecendo, no entanto, a oferta dos cursos na mesma cidade.

## IX DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA

**Art. 13** A divulgação dos candidatos aprovados será realizada diretamente ao candidato por meio eletrônico em até 48 horas após a realização da prova. As matrículas serão realizadas no Campus da Faculdade Guarapuava na Rua Novo Ateneu, 1.015 – Bairro Jordão, a partir da divulgação do edital do resultado dos

candidatos aprovados, até o limite das vagas disponíveis.

## X

### VALIDADE DO CONCURSO VESTIBULAR DIGITAL AGENDADO

**Art. 14** O resultado do **Concurso Vestibular Agendado do Segundo Semestre de 2024** é válido para preenchimento das vagas relacionadas neste Edital, de acordo com as datas e normas nele constantes. Em caso de não abertura de turma do curso pretendido pelo candidato aprovado, este poderá garantir a sua vaga para o mesmo curso em turma subsequente, no 1º Semestre Letivo de 2025.

## XI

### PERDA DE VAGA

**Art. 15** Perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação solicitada, que será divulgada juntamente com o resultado, ou por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e horários determinados em edital específico. Perderá também a vaga o candidato que utilizar informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos na realização do Concurso Vestibular Agendado e/ou da matrícula, mesmo que tais irregularidades sejam comprovadas após a matrícula, no decorrer do curso de graduação.

## XII

### APROVEITAMENTO DA PROVA DO ENEM

**Art. 16** Poderão candidatar-se às vagas ofertadas no 2º Semestre de 2024 e 1º Semestre de 2025 da Faculdade Guarapuava os portadores de aproveitamento igual ou superior a 450 pontos na prova do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM de 2022 e 2023. As matrículas para estes casos ocorrerão nas mesmas datas para os candidatos aprovados no vestibular.

## XIII

### PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

**Art. 17** Os portadores de diploma de curso de ensino superior, devidamente registrados e reconhecidos em instituições do país, poderão solicitar o ingresso nos cursos constantes no presente Edital e o ingresso para estes casos fica condicionado à existência de vaga no curso solicitado, com as mesmas exigências para a matrícula apresentadas no presente Edital.

## XIV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** As informações referentes ao processo de matrícula para os candidatos aprovados, bem como os valores de mensalidades e concessão de bolsas estão disponíveis no site da Instituição.

**Art. 19** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Guarapuava.

**Art. 20** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 18 de março de 2024.

**Leonardo Becher de Mattos Leão**  
**Diretor Geral**